



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Súmula: Altera a redação do art. 102 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joaquim Távora, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme inc. VIII, do art. 19, da Lei Orgânica Municipal, inc. X, do art. 25, do Regimento Interno da Casa, e respeitado o que consta no inc. II, do parágrafo único do art. 38, também do Regimento, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga-se a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º. Fica alterado o art. 102 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joaquim Távora, nos seguintes termos:

Art. 102. Toda e qualquer proposição escrita, para constar na pauta de sessão ordinária, exceto nos casos previstos no art. 88, VIII, IX e X, deverá ser apresentada com 24 horas de antecedência na Secretaria da Câmara, que as protocolará, numerando-as e encaminhando-as ao Presidente, podendo ser utilizado o protocolo eletrônico – SAPL ou outros a serem adotados.

Art. 2º. Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

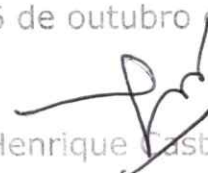
Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Câmara Municipal de Joaquim Távora/PR, 6 de outubro de 2025.


Benedito Azarias

Presidente


Carlos Henrique Castanheira

Vice-Presidente


Luiz Paulo Correa

Secretário


Marcos José Domingues

2º Secretário